

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2480/2001

Ementa

INSTITUI A SEMANA DE ARTES E LITERATURA NO MUNICÍPIO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/08/2001

Status de Vigência

**Em vigor** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

07/11/2003 <u>Lei Ordinária n° 2673/2003</u> 28/02/2007 <u>Lei Ordinária n° 2932/2007</u> Efeito da Norma Relacionada

Alterada por Norma correlata

## LEI Nº 2.480, DE 07 DE AGOSTO DE 2001

Institui a Semana de Artes e Literatura no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei nº 60/01, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Municipio, e os termos da resolução nº 2.552, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Artes e Literatura" no Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Poderão participar da Semana de Artes e Literatura de que trata o Artigo 1º, artistas, autores e expositores nacionais e estrangeiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - A presente Lei será objeto de regulamentação por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de trinta (30) dias a contar da vigência da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em yigor ha data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORÍSVÁLDO ANTÔNIO/FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de agosto de 2001.

> MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo